



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Edital

Ciência de Eliminação de Documentos do Exame de Ordem

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, faz saber aos advogados que a partir do trigésimo dia da publicação do presente Edital, eliminará os documentos (inscrições, provas e recursos) referentes aos Exames de Ordem dos anos de 1971 até 2007, resguardando-se os documentos de interesse histórico e os que envolvam demanda judicial não transitada em julgado.

Os advogados interessados nos documentos a serem eliminados poderão, no prazo citado requerê-los para guarda particular.

Os pedidos de guarda particular deverão ser formulados por meio de petição dirigida à Vice-presidência da OAB Paraná.

Após o decurso dos 30 dias previstos neste edital, os solicitantes de documentos para guarda particular terão o prazo de 10 (dez) dias para sua retirada, sob pena de serem efetivamente eliminados

Curitiba, 22 de fevereiro de 2013.

CÁSSIO LISANDRO TELLES
Vice-Presidente



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Ordem de Serviço nº 01/2013

O Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, no uso das suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

DETERMINA

Art. 1º. Ao Setor de Estágio e Exame de Ordem que proceda a eliminação dos documentos relativos aos Exames de Ordem (inscrições, provas e recursos) dos anos de 1971 até 2007, resguardando-se os documentos de interesse histórico e os que envolvam demanda judicial não transitada em julgado.

Art. 2º. Facultar aos advogados, no prazo de 30 dias, a retirada de documentos de seu interesse, mediante requerimento dirigido à esta Vice-Presidência, antes da eliminação ora determinada, publicando-se, para tanto, edital no site da Seccional na Internet.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2013.

CASSIO LISANDRO TELLES
Vice-Presidente